GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023354.989.25-3 – Recurso Ordinário.

Recorrente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Assunto: Convênio entre a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Zerbini, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros da Secretaria para a interveniente, destinados a custeio – folha de pagamento e material de consumo – para operacionalização de 18 (dezoito) leitos do INCOR, sendo 12 (doze) de UTI cardiológica e 6 (seis) de enfermaria, e ativação de 1 (uma) sala cirúrgica, no valor de R$27.034.354,92.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Diretor-Presidente da Fundação Zerbini).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/11/25, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303) e outros.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-023397.989.25-2 – Recurso Ordinário.

Recorrente: Fundação Zerbini.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MYOG-HQD2-7EZX-6H0P

Assunto: Convênio entre a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Zerbini, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros da Secretaria para a interveniente, destinados a custeio – folha de pagamento e material de consumo – para operacionalização de 18 (dezoito) leitos do INCOR, sendo 12 (doze) de UTI cardiológica e 6 (seis) de enfermaria, e ativação de 1 (uma) sala cirúrgica, no valor de R$27.034.354,92.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Diretor-Presidente da Fundação Zerbini).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/11/25, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303) e outros.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-023453.989.25-3 – Recurso Ordinário.

Recorrente: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Assunto: Convênio entre a Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Zerbini, objetivando promover o fortalecimento do desenvolvimento de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MYOG-HQD2-7EZX-6H0P

ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros da Secretaria para a interveniente, destinados a custeio – folha de pagamento e material de consumo – para operacionalização de 18 (dezoito) leitos do INCOR, sendo 12 (doze) de UTI cardiológica e 6 (seis) de enfermaria, e ativação de 1 (uma) sala cirúrgica, no valor de R$27.034.354,92.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Diretor-Presidente da Fundação Zerbini).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 28/11/25, que julgou irregular o convênio, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303) e outros.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. RECURSOS ORDINÁRIOS. COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS REMUNERAÇÕES DOS PROFISSIONAIS PAGOS À CONTA DO CONVÊNIO COM AS PRATICADAS EM INSTITUIÇÕES DE SEMELHANTE PORTE. REGULARIDADE. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli e Carlos Cezar, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Silvia Monteiro e Samy Wurman, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 25 de março de 2026, preliminarmente conheceu dos Recursos Ordinários interpostos pela Secretaria de Estado da Saúde, pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MYOG-HQD2-7EZX-6H0P

Medicina da Universidade de São Paulo e pela Fundação Zerbini e, quanto ao mérito, deu-lhes provimento, para reformar a decisão da Egrégia Segunda Câmara e julgar regular o Convênio nº 19/2024.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 25 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MYOG-HQD2-7EZX-6H0P